



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação n.º 00.M.
Edição n.º 1964 Fls. 6
3/1/24
Funcionário

DECRETO Nº 4.963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.889.302,31** (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo e Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba (CONECTA), corrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000	R\$ 800.000,00	
10	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 15.000,00	
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.687.000,00	
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	16000000	R\$ 10.000,00	
131	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 400.000,00	
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 40.000,00	
365	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 2.400,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 45.000,00	
496	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 35.000,00	
566	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 404.902,31	
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$ 450.000,00	
7	07.01.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 15.000,00
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		R\$ 10.000,00
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16210000		R\$ 800.000,00
90	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	15730000		R\$ 110.000,00
100	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 37.500,00
149	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 27.500,00
187	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 215.000,00
196	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 10.000,00
211	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 40.000,00
525	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 35.000,00
562	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 407.302,31
604	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.732.000,00
621	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000		R\$ 450.000,00
TOTAL				R\$ 3.889.302,31	R\$ 3.889.302,31

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de dezembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO